SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001855-77.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples

Autor: Justiça Pública

Réu: MARCIA APARECIDA SIMONE

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Benedito Morello

VISTOS

MÁRCIA APARECIDA SIMONE (R.G. 43.576.627-2), com dados qualificativos nos autos, foi pronunciada como incursa nas penas do artigo 121, "caput", do Código Penal, porque no dia 4 de agosto de 2013, por volta de 11h50, na Rua Irineu Mello, nº 33, bairro São Carlos VIII, nesta cidade, matou, mediante golpes de tesoura, Cleber Luiz Bernardes, como prova o laudo de exame necroscópico de fls. 84/85.

Na data de hoje, submetida a julgamento do Tribunal do Júri, os Senhores Jurados acolheram a tese da legítima defesa própria que foi sustentada em plenário, absolvendo a acusada.

Atendendo a esta deliberação do Conselho de Sentença, **ABSOLVO a ré MÁRCIA APARECIDA SIMONE** da imputação que lhe foi irrogada, com fulcro no artigo 386, VI, do Código de Processo Penal.

Destruam-se os objetos apreendidos.

Dá-se a presente por publicada em plenário.

Registre-se e comunique-se.

São Carlos, Sala Secreta das Decisões do Tribunal do Júri, aos 9 de maio de 2014, às 15h45.

ANTONIO BENEDITO MORELLO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA